

Recuperação Judicial da Arkhe Engenharia Ltda.

SETEMBRO/2020

**RELATÓRIO
PERIÓDICO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
RELATIVO ÀS ATIVIDADES DA DEVEDORA**

Processo nº: 0420456-39.2016.8.19.0001



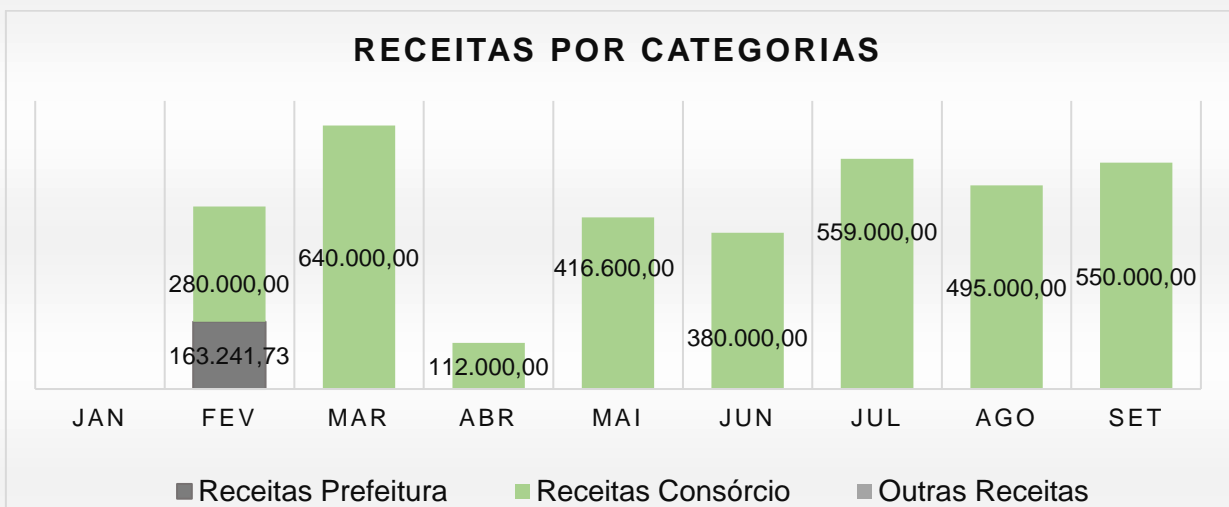
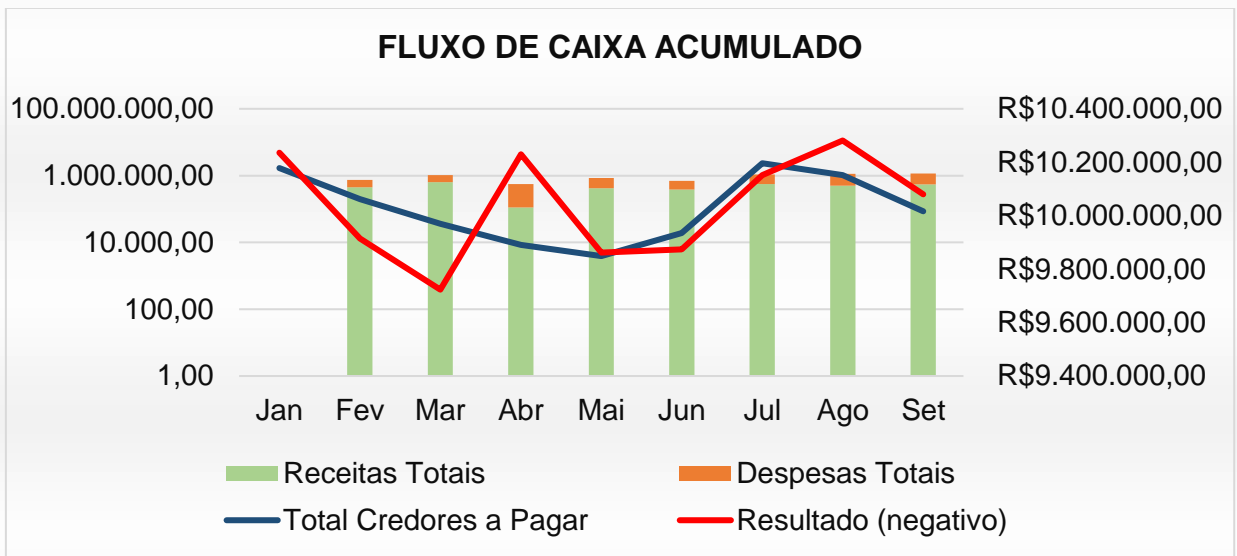
DA SITUAÇÃO POSTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Relatório atende ao período de 01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020, com os documentos que seguem em anexo, para análise dos Órgãos da Recuperação e dos credores, valendo esclarecer que esta **ADMINISTRADORA** não deixou de diligenciar junto à **RECUPERANDA**, recebendo prontamente da mesma total colaboração no fornecimento das informações e documentos necessários para elaboração do presente Relatório.

O setor financeiro da devedora forneceu a esta **ADMINISTRADORA** o fluxo de caixa acumulado dos meses de janeiro de 2020 até setembro de 2020, e o relatório das atividades comerciais empreendidas no mesmo período, e também o das despesas e receitas correntes dos meses de janeiro de 2020 até setembro de 2020, indicando faturamento nos meses de fevereiro de 2020, março de 2020, abril de 2020, maio de 2020, junho de 2020, julho de 2020, agosto de 2020 e setembro de 2020, provenientes do consórcio que integra, sendo o de maior concentração o do mês de março de 2020, permitindo estabilizar o estoque de despesas correntes, com a liquidação das posições acumuladas e provisionamento para vincendas, confirmando o que havia sido previsto nos relatórios anteriores.

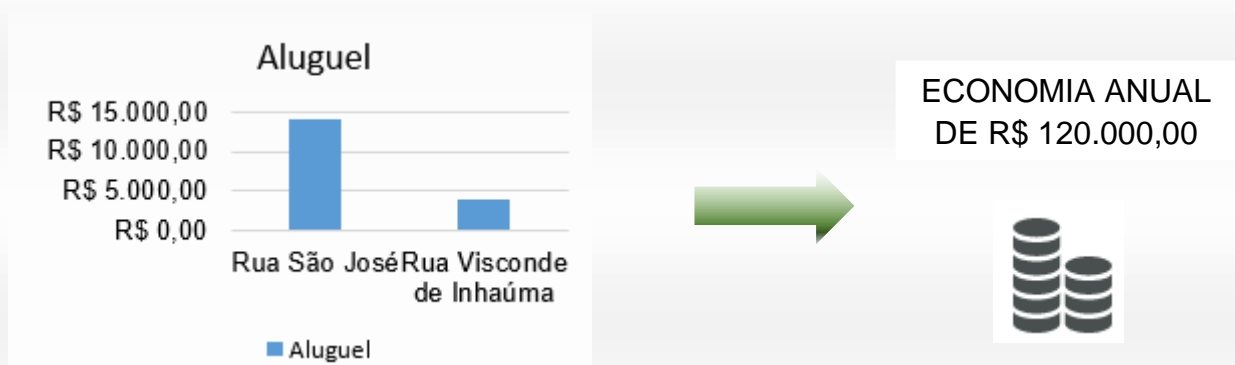
Merece ser pontuado, que no mês de setembro de 2020, a **ARKHE** obteve faturamento recebido do consórcio que integra, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Nos meses de fevereiro/2020 a setembro/2020, a **ARKHE**, como se observa no quadro abaixo, teve faturamento proveniente do consórcio que integra, no valor de R\$ 3.432.600,00 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).



Esta **ADMINISTRADORA** mantém registrada a homenagem já feita, mas que merece ser reiterada, como reconhecimento da acertada decisão da **RECUPERANDA** de implementar uma reestruturação administrativa, considerando que a mesma resultou na redução de suas necessidades de caixa, sem, contudo, deixar de manter as condições competitivas e operacionais que lhe tem proporcionado um fluxo financeiro para o enfrentamento dos dispêndios necessários ao seu funcionamento, permitindo, inclusive, o início do cumprimento do plano da Recuperação Judicial, e evitando, também, nestes últimos meses, a formação de estoque de despesas correntes não cumpridas.

Da mesma forma, merece ainda ser destacado o compromisso da **ARKHE** de permanentemente ajustar-se às novas condições de mercado de obras de infraestrutura e, como exemplo, na opinião desta **ADMINISTRADORA**, quando realocou seu escritório, no dia 21/07/2018, para Avenida Visconde de Inhaúma, nº 58, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, Cep. 20.091-007, Estado do Rio de Janeiro, reduzindo seu dispêndio de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que era o gasto com a sede na Rua São José, nº 90, para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que resultará, só no primeiro ano, uma economia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Isso merece ser sempre lembrado, porque mostra a determinação da empresa com sua recuperação.



A **RECUPERANDA** mantém sua participação no **CONSÓRCIO ENGETÉCNICA – ARKHE**, que integra, garantida pela renovação do contrato com a contratante do consórcio e assegurando, desta forma, mais um ano prestação de serviço com faturamento certo.

Com o desempenho financeiro da devedora neste período de setembro/2020, considerando os saldos acumulados dos meses anteriores, confirma-se a percepção desta **ADMINISTRADORA** que tal fluxo é um alicerce que lhe permitirá continuar atuando comercialmente na busca de novos contratos, já que o arrecadado, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), como já dito, somado aos saldos dos meses anteriores, foi suficiente para cumprir as obrigações correntes neste período, sabendo-se que é quase certo o recebimento de

valores expressivos do consórcio e de outros contratantes, de forma contínua, nos próximos meses de 2020, devendo ser ressaltado, por cautela, que a prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro vem atrasando o pagamento de suas obrigações com fornecedores e prestadores de serviços.

A **ARKHE**, em decorrência de endividamento de curto prazo, para financiar suas operações, objetivando não comprometê-las, teve despesas financeiras, no mês de setembro de 2020, de R\$ 947,74 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

RAZÕES DA CRISE ENFRENTADA PELA RECUPERANDA E SUA SOLUÇÃO

Reitera-se que permanece a posição credora da **RECUPERANDA**, anunciada preteritamente, em relação à Fundação Parques e Jardins, da Prados Verdes e das Obras de Acari, por serviços já executados e faturados, no valor, resultante da perícia judicial, de R\$ 9.500.000,00, valendo ressaltar que além dos resultados dos anos de 2014 e 2015, o inadimplemento desta contratante foi causa que conspirou de forma relevante para a crise que fez a **ARKHE** procurar na Recuperação a solução para manter-se em funcionamento.

Depois de definido o valor pelo perito, e sem qualquer alteração, o recebimento do seu crédito permitirá à devedora cumprir com folga as obrigações sujeitas à recuperação, na ordem de R\$ 8.766.609,21 (oito milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e nove reais e vinte um centavos), nos termos do plano já aprovado na AGC de 31 de outubro de 2018, que depois de homologado está sendo cumprido com rigor, devendo ser ressaltado o deferimento do pedido de redução das parcelas do plano, objetivando o ajuste com a realidade do faturamento da Recuperanda neste período dos efeitos da pandemia.

1

DA FORMA DO RELATÓRIO

Cumprindo com suas obrigações de **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, continuará mantendo permanente acompanhamento das atividades da Empresa Devedora, analisando os setores de Pessoal-RH da empresa, técnico-Serviço, o administrativo e o econômico-financeiro, voltado a garantir a manutenção da prestação dos serviços contratados e ao atendimento do Plano de Recuperação já apresentado.

2

DO SETOR DE PESSOAL

Esta **ADMINISTRADORA**, dentro do protocolo firmado para atendimento das diretrizes estabelecidas e para atender um dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – permanece fiscalizando continuamente o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

Ao final deste mês de setembro de 2020, **ARKHE** contava com 12 colaboradores no seu quadro de pessoal na administração.

Como se verifica pelo fluxo de caixa apresentado, as despesas com seu quadro próprio de pessoal, que incluem exclusivamente conjunto de rubricas de Custos/Obras, os Benefícios à mão-de-obra, FGTS, Salários, Rescisão Trabalhista e do conjunto de rubricas de Despesas de Pessoal, Salários, FGTS, Refeições a Empregados, Assistência Médica, e Vale Transporte, alcançaram o total no mês de setembro/2020, de R\$ 57.443,34 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Esta **ADMINISTRADORA** acredita que a reestruturação empreendida pela devedora deu-lhe as condições para o atendimento da demanda

atual, confirmando sua competitividade e a capacidade de produzir faturamento, o que, como já noticiado no relatório anterior, contribuiu para o aumento de sua participação no **CONSÓRCIO ENGETÉCNICA - ARKHE**, melhorando sua situação de caixa, pelo faturamento entrante e pela redução das despesas realizadas.

3

DAS DESPESAS CORRENTES EM ABERTO

Com as parcelas recebidas de sua participação no mencionado Consórcio e outras receitas, no período de janeiro/2020 até setembro/2020, totalizando o valor de R\$ 3.595.241,73 (três milhões quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), a **ARKHE**, conseguiu manter estável o estoque de despesas correntes, considerando, inclusive, a receita do mês de setembro/2020 no valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Deve ser ressaltado, finalmente, que o financiamento das atividades da devedora tem sido realizado, não com endividamento, mas pelo recebimento das faturas das obras já realizadas e de outras em execução, excedentes de meses anteriores e com recursos financeiros de operações bancárias de curtíssimo prazo.



4

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objetivando verificar se a empresa também atende ao outro princípio da Recuperação Judicial - manutenção da fonte produtora de serviços - verificou-se que o setor de execução de obras de Engenharia da empresa devedora está plenamente e funcionamento.

Na análise realizada, durante o mês setembro de 2020, esta **ADMINISTRADORA**, constatou que a **ARKHE**, mesmo numa fase de retração de obras em decorrência da pandemia de COVID19, encontra-se em pleno funcionamento, com sua equipe e os terceirizados executando as obras sob contrato, e se empenhando na preservação de suas atividades. Agora nos mês setembro/2020 a **ARKHE** participou de Editais de Concorrência:

EDITAL CN 07/2019 (CEDAE)	EDITAL CN 009/2019 (CEDAE)
Recuperação do reservatório de Trindade/Querosene no Município de São Gonçalo.	Melhoria na rede de distribuição de água em diversas localidades no Município de Belford Roxo.

O trabalho comercial da devedora continua intenso, mesmo durante a pandemia, foi o que esta **ADMINISTRADORA** extraiu dos contatos com a diretoria da empresa e com seus advogados.

5

DO SETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

A Empresa **RECUPERANDA** permanece no controle da administração com suas decisões de comando, bem como realiza a sua contabilidade,

tendo-se assim conhecimento do destino dos valores recebidos pelos serviços que presta e/ou venha prestar.

Em relação ao setor administrativo, constata-se o permanente interesse dos administradores da **ARKHE** em manter os serviços de execução de engenharia, voltada que está em viabilizar o Plano de Recuperação já aprovado, que busca dar continuidade as atividades da empresa, mediante a quitação das dívidas com base no faturamento mensal e no recebimento de seus créditos pendentes.

6

DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

A **RECUPERANDA**, em confirmação ao informado nos relatórios anteriores, consolidou seu passivo tributário, na ordem de R\$ 2.840.000,00, e fez seu equacionamento ao firmar parcelamento junto aos credores tributários, e que vem sendo pago rigorosamente dentro dos prazos contratados, no valor R\$ 14.980,94 (quatorze mil novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), relativamente ao mês de setembro de 2020, como se observa no fluxo de caixa aqui juntado.

SETEMBRO/2020	Nº PROCESSO	VALOR	PARCELA Nº
Parcelamento CSLL	11707-720.032/2017-41	R\$ 597,13	45ª
Parcelamento PIS	11707-720.032/2017-41	R\$ 1.689,65	45ª
Parcelamento IRPJ	11707-720.032/2017-41	R\$ 1.060,13	45ª
Parcelamento PGFN (Portaria nº 9.924/2020)	202023536	R\$ 11.633,26	3ª

Considerando seu regime de apuração, o do Lucro Presumido, nos mês de setembro/2020, por não ter tido faturamento tributável, não houve, como consta do relatório da **ARKHE**, recolhimento por incidência dos impostos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

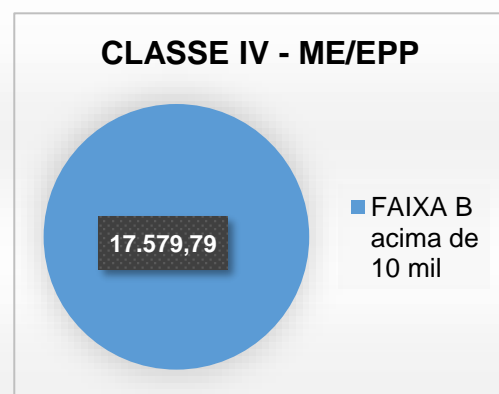
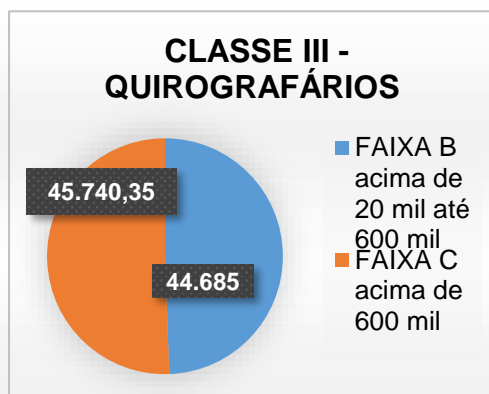
7

DA VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

Merece continuar noticiando, pela importância para coletividade de Credores, e já contemplada na relação de credores do §2º, do Artigo 7º, da LRF, devidamente publicada, por edital, a divergência apresentada pelo Banco Itaú S/A, reduzindo o valor original constante da relação da devedora, o que reduzirá seus desembolsos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado.

DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como se esperava, e já noticiado anteriormente, a **ARKHE** deu início, de forma antecipada, ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado agora com o pagamento das parcelas dos credores da Classe da Classe III – Quirografários – faixa B, de R\$ 20.000,00 até R\$ 600.000,00, no valor de R\$ 44.685,04; dos Credores da Classe III Quirografários – Faixa C – Superior a R\$ 600.000,00, no valor de R\$ 45.740,35; e dos Credores da Classe IV – ME/EPP – faixa B, superior a R\$ 10.000,00, no valor R\$ 17.579,79, totalizando um desembolso, neste mês de setembro de 2020, de R\$ 108.005,18 (cento e oito mil cinco reais e dezoito centavos).





SETEMBRO/2020

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS FAIXA B – ACIMA DE 20 MIL ATÉ 600 MIL

Fornecedor	Valor
25/09/2020 PAGTO CLASSE III - QUIROG. FAIXA B - ANGEL'S SEGURANÇA - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.013,87
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - AEERJ - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 447,16
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - AUTO POSTO - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 441,20
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - AVS IMPORTAÇÃO - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 498,31
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - CELIO GERALDO - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 336,02
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - CREDBENS - Ref. 9a Parcela RJ	R\$ 9.337,17
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - DALMAC LOCAÇÃO - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.160,13
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - EDURIC - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.182,69
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - FUNDAÇÃO DOMCABRAL - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 613,17
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - GV PRODUTOS - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.182,51
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - IMBIL - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 2.376,26
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - IMIDIO - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.712,23
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - LUIZ HENRIQUE - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 392,43
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - MITRA - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 3.361,11
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - NSI SERVIÇOS - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 779,28
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - NTA NOVAS TÉCNICAS - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 434,33
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - PROMINAS - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 419,96
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - RENTAX - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 470,77
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - RPE 2000 CONSTRUÇÕES - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 588,25
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - SK TECNOLOGIA - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 8.206,73
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - TUBOMARCA - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 515,31
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - VILE ROMI - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 8.255,02
25/09/2020 PAGTO CLASSE III – QUIROG. FAIXA B - ZET RIO - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 961,13
Total (RJ - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS FAIXA B - SUPERIOR A R\$ 20MIL ATÉ R\$ 600MIL)	R\$ 44.685,04



SETEMBRO/2020

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS FAIXA C – ACIMA DE 600 MIL

Fornecedor	Valor
25/09/2020 PAGTO CLASSE III - QUIR FAIXA C - BANCO DO BRASIL - Ref. 14a Parcela RJ	R\$ 29.044,78
25/09/2020 PAGTO CLASSE III - QUIR FAIXA C - BANCO BANRISUL - Ref. 14a Parcela RJ	R\$ 16.695,57
Total (RJ - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS FAIXA C - SUPERIOR A R\$ 600MIL)	R\$ 45.740,35



SETEMBRO/2020
CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B – ACIMA DE 10 MIL

Fornecedor	Valor
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - A Q PEREIRA - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 687,44
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - AREAL SÃO BENEDITO - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 328,66
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - BRULADE - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 409,22
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - DRM SILVA - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.859,11
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - DELTAPAC - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.948,53
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - EF RODRIGUES - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.087,81
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - FRADIAS TERRAPLANAGEM - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 3.503,76
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - GUAMAL DA VILA KENNEDY - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 296,75
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - J GONÇALVES - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 593,14
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - LOCADORA MAQ TINCO - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 385,89
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - LOCBEM - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 552,54
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - META LOCADORA - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 460,56
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - PH LOCAÇÕES - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.058,26
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - REDOMA SERVIÇO - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.881,22
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - SANTUB ARTEFATOS - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 458,04
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - TBT TERRAPLANAGEM - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 1.356,16
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - TELDAN TRANSPORTES - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 412,05
25/09/2020 PAGTO CLASSE IV – ME/EPP FAIXA B - VINIFER COMERCIO - Ref. 8a Parcela RJ	R\$ 300,65
Total (RJ - CLASSE IV - ME/EPP FAIXA B - SUPERIOR A R\$ 10MIL)	R\$ 17.579,79

TOTAL PAGO RECUPERAÇÃO JUDICIAL SETEMBRO 2020 R\$ 108.005,18

Conclui esta **ADMINISTRADORA** que a empresa **ARKHE**, em recuperação, vem empenhando todos os esforços para garantir a sustentabilidade e perenidade da companhia, através de um fluxo de caixa que atenda às necessidades do cumprimento do PRJ, com o pagamento das parcelas dos credores trabalhistas, Quirografários e Micro Empresas/Pequenas Empresas, e de seu próprio funcionamento.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

Luis Augusto Ferreira Guimarães

OAB/RJ 142.136

Rol de Documentos em Anexo:

Anexo I – Relatórios de atividades de setembro/2020;

Anexo II – Fluxo de Caixa dos meses janeiro/20 até setembro/20

Anexo III- Despesas Correntes de janeiro/20 até setembro/20.

Anexo IV – Relatório do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.